



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120240506000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, identificou a necessidade de complementar os serviços de análises clínicas fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município. A demanda crescente por exames laboratoriais, aliada à limitação operacional e de infraestrutura do laboratório municipal, torna imprescindível a contratação de laboratórios de análises clínicas externos para garantir a continuidade e a qualidade no atendimento à população.

Durante a análise prévia, observou-se que a capacidade atual dos laboratórios vinculados ao SUS no município não é suficiente para atender à totalidade da demanda anual estimada, resultando em atrasos no diagnóstico e tratamento médico.

Constatou-se a existência da Chamada Pública Nº 002/2023, onde os prestadores LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS SÃO CAMILO LTDA, LABORATÓRIO CLÍNICO DR. FRANCISCO PINHEIRO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MEIRELES & AGUIAR LTDA – ITALAP, SOCIEDADE LABORATORIAL CENTRALLAB LTDA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR WAGNER PRIMO estão com seus contratos vigentes, mas a forma de contratação atual, por quantidade de exames, não consegue atender à crescente demanda do município. Atualmente, é impossível mensurar a quantidade exata de um exame pontual, optando-se pela contratação por VALOR GLOBAL.

A contratação de laboratórios de análises clínicas externos permitirá a realização de uma vasta gama de exames laboratoriais previstos na Tabela de Valor Nacional do SUS, proporcionando maior celeridade e precisão nos diagnósticos. Além disso, essa medida evitará a formação de filas de espera e garantirá que os pacientes recebam os cuidados necessários dentro de prazos adequados, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.

Portanto, a necessidade da contratação está fundamentada na busca por soluções eficazes que visam melhorar a saúde pública municipal, com foco na economicidade e na gestão racional dos recursos públicos. A parceria com laboratórios terceirizados contribuirá para assegurar que todos os procedimentos laboratoriais essenciais sejam realizados de maneira eficiente, abrangente e em conformidade com as normativas e valores determinados pelo SUS.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	VANESSA BEZERRA COUTINHO





3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação da descrição dos requisitos da contratação é crucial para definir as necessidades e a escolha da solução que melhor atende ao interesse público. A contratação deve considerar critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A seguir, são detalhados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação.

3.1 Requisitos Gerais

- Os laboratórios devem ser devidamente credenciados e reconhecidos pelos órgãos competentes do SUS.
- Devem possuir capacidade técnica e operacional para realização dos exames descritos na Tabela de Valor Nacional do SUS.
- Os estabelecimentos devem garantir a confiabilidade, precisão e segurança dos resultados dos exames realizados.

3.2 Requisitos Legais

- Atendimento às normas e regulamentações técnicas e sanitárias definidas pela Anvisa e outros órgãos reguladores.
- Possuir alvará de funcionamento e licenças ambientais necessárias para a operação dos laboratórios.
- Conformidade com a legislação trabalhista, tributária e previdenciária vigente.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de práticas de gestão de resíduos, com um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) efetivo.
- Utilização de equipamentos e tecnologias de alta eficiência energética para reduzir o consumo de energia elétrica.
- Montagem de sistemas de tratamento de efluentes, garantindo a adequação e segurança no descarte.
- Adesão a programas de logística reversa para materiais de coleta e descartáveis utilizados.

3.4 Requisitos da Contratação

- A prestação de serviços deverá seguir rigorosamente a Tabela de Valor Nacional do SUS, assegurando a uniformidade dos preços praticados.
- Os laboratórios devem ter infraestrutura adequada para atender a demanda, incluindo áreas de coleta e análise de materiais biológicos.
- Deverão garantir a acessibilidade e disponibilidade dos serviços para toda a população atendida pelo SUS na localidade de Itapipoca.
- Documentação completa e atualizada para comprovação de habilitação técnica e regularidade fiscal.
- Formação e qualificação contínua dos profissionais que executarão os serviços, em conformidade com as normativas vigentes.

Os requisitos descritos são essenciais para garantir a eficiência, qualidade e





sustentabilidade dos serviços de análises clínicas complementares ao SUS, com vistas ao atendimento integral das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Estes critérios visam também assegurar a competitividade do certame, sem impor exigências desnecessárias que possam limitar a participação de potenciais prestadores de serviços.

4. Levantamento de mercado

Para realizar um levantamento de mercado e buscar soluções que o município de Itapipoca poderia adotar para a realização de exames laboratoriais, podemos considerar as seguintes abordagens:

1. **Contratação de Laboratórios Externos:** Firmar parcerias com laboratórios privados que possam complementar a capacidade do SUS. Isso pode incluir contratos de prestação de serviços, onde os laboratórios privados realizam exames para os pacientes do SUS.
2. **Aprimoramento da Infraestrutura Existente, Ampliação e Modernização do Laboratório Municipal:** Investir na ampliação e modernização do laboratório municipal para aumentar a capacidade de atendimento.
3. **Parcerias com Organizações Não-Governamentais (ONGs): Projetos de Saúde Comunitária:** Colaborar com ONGs que atuam na área da saúde para implementar projetos de saúde comunitária que incluam a realização de exames laboratoriais.

Justificativa para a Melhor Opção: Contratação de Laboratórios Externos

A **contratação de laboratórios externos** se destaca como a melhor opção devido aos seguintes fatores:

1. **Imediata Expansão de Capacidade:** Ao contratar laboratórios privados, o município pode imediatamente aumentar a capacidade de realização de exames laboratoriais, atendendo à crescente demanda sem a necessidade de esperar pela construção ou reforma de infraestruturas.
2. **Flexibilidade e Agilidade:** Parcerias com laboratórios externos permitem uma maior flexibilidade para ajustar a quantidade de exames realizados conforme a demanda, sem comprometer a eficiência e a qualidade do atendimento. Isso é particularmente útil em situações de emergência ou surtos de doenças.
3. **Especialização e Qualidade:** Laboratórios privados frequentemente possuem tecnologias avançadas e equipes especializadas, garantindo uma maior precisão e rapidez nos diagnósticos. Isso eleva a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS.
4. **Redução de Fila de Espera:** Com a capacidade ampliada e a maior rapidez na realização de exames, a contratação de laboratórios externos contribuirá significativamente para a redução das filas de espera, garantindo que os pacientes recebam diagnósticos e tratamentos de maneira oportuna.

Justificativas para a Não Escolha das Outras Opções





Aprimoramento da Infraestrutura Existente, Ampliação e Modernização do Laboratório Municipal

1. **Tempo e Custos Elevados:** A ampliação e modernização do laboratório municipal exigem tempo e investimentos significativos. A construção de novas instalações e a aquisição de equipamentos modernos podem levar anos e demandar recursos financeiros substanciais que poderiam ser direcionados para outras áreas de necessidade imediata.
2. **Interrupção dos Serviços:** Durante o período de reforma e modernização, é possível que os serviços de análises clínicas sejam interrompidos ou operem com capacidade reduzida, o que pode agravar ainda mais a situação atual de atrasos e filas de espera.
3. **Manutenção e Atualização Contínua:** Após a modernização, a manutenção e atualização contínua dos equipamentos e instalações serão necessárias, acarretando custos adicionais e demandando gestão técnica especializada.

Parcerias com Organizações Não-Governamentais (ONGs): Projetos de Saúde Comunitária

1. **Capacidade Limitada:** As ONGs geralmente possuem recursos limitados e podem não ter a capacidade necessária para atender a toda a demanda do município de Itapipoca. Dependência de ONGs pode não ser uma solução sustentável a longo prazo.
2. **Foco Específico:** Projetos de saúde comunitária realizados por ONGs tendem a focar em áreas específicas ou em populações vulneráveis, o que pode não cobrir toda a gama de necessidades de exames laboratoriais da população geral.
3. **Sustentabilidade:** A continuidade dos projetos de saúde comunitária pode depender de doações e financiamento externo, o que pode não ser garantido a longo prazo. Isso pode levar a interrupções nos serviços prestados.

Conclusão

A **contratação de laboratórios externos** se apresenta como a solução mais viável, rápida e eficaz para atender à crescente demanda por exames laboratoriais no município de Itapipoca. Ao optar por essa abordagem, o município pode garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, sem incorrer nos altos custos e desafios logísticos associados à ampliação da infraestrutura municipal ou à dependência de ONGs com capacidade limitada.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de laboratórios de análises clínicas destinados a prestar serviços de forma complementar ao SUS, conforme estabelecido na tabela de valor nacional do SUS, se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Esta contratação visa garantir a realização dos exames laboratoriais necessários à população, suprimindo as lacunas identificadas na capacidade atual do sistema de saúde municipal.





o **Caracterização da Solução:**

- Os laboratórios contratados realizarão exames laboratoriais conforme a tabela de valor nacional do SUS, assegurando a padronização de preços e a economicidade para a administração pública, a contratação por valor global ao invés de por quantidade de exames, proporcionará previsibilidade e melhor gestão dos recursos.
- A contratação será realizada inicialmente por meio de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, conforme artigo 79, inciso I (paralela e não excludente) da lei 14.133/21, e, após ratificação dos interessados e aptos, em consonância com o artigo, 74 inciso IV (contratação por inexigibilidade), caso em que é viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; permitindo a participação de múltiplas empresas especializadas, e garantindo ampla concorrência e qualidade dos serviços prestados. Isso está alinhado com os princípios de igualdade, competitividade e economicidade previstos na Lei 14.133.
- A duração do contrato e as condições de execução serão definidas conforme as necessidades identificadas no levantamento de demanda pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo flexibilidade e adequação ao planejamento estratégico do município.
- Os laboratórios devem atender a todos os requisitos técnicos e regulatórios estabelecidos, assegurando que os serviços prestados sejam de alta qualidade e cumpram as normas vigentes de saúde, segurança e meio ambiente.

o **Justificativa da Solução:**

- Essa solução atende diretamente ao interesse público, garantindo que a população tenha acesso rápido e eficiente aos exames laboratoriais necessários, sem sobrecarregar o sistema de saúde municipal. Conforme artigo 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133, a contratação é justificada pela necessidade pública identificada e pela busca da melhor solução técnica e econômica.
- O credenciamento de múltiplos laboratórios promove a isonomia entre os fornecedores, assegurando a qualidade dos serviços oferecidos, conforme previsto nos princípios da Lei 14.133.
- Prevê-se significativa economia de escala com a padronização dos valores cobrados pelos exames, permitindo melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A TABELA DE VALOR NACIONAL DO SUS.	3.750.000,000	Serviço
Especificação: EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A TABELA DE VALOR NACIONAL DO SUS.			

7. Estimativa do valor da contratação





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A TABELA DE VALOR NACIONAL DO SUS.	3.750.000,000	Serviço	1,00	3.750.000,00
Especificação: EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A TABELA DE VALOR NACIONAL DO SUS.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

8. Justificativa da estimativa do valor global

A estimativa do valor global para a contratação dos laboratórios de análises clínicas, destinados a prestar serviços de forma complementar ao SUS para a realização dos exames laboratoriais, baseia-se em dados financeiros fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itapipoca. A análise financeira considerou a média mensal de valores conforme a tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

LABORATÓRIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
LAB. FRANCISCO PINHEIRO	R\$ 12.719,50	R\$ 15.777,84	R\$ 13.463,01	R\$ 18.723,70	R\$ 22.325,41	R\$ 20.482,63	R\$ 103.492,09
LAB. WAGNER PRIMO	R\$ 33.157,33	R\$ 36.671,78	R\$ 27.927,73	R\$ 35.488,54	R\$ 49.483,80	R\$ 41.448,57	R\$ 224.177,75
CENTRALLAB	R\$ 43.472,74	R\$ 33.075,03	R\$ 30.327,63	R\$ 42.827,28	R\$ 44.815,80	R\$ 46.581,29	R\$ 241.099,77
LAB SÃO CAMILO	R\$ 25.400,63	R\$ 20.823,01	R\$ 20.786,41	R\$ 29.194,39	R\$ 26.682,75	R\$ 27.263,58	R\$ 150.150,77
ITALAP	R\$ 69.685,53	R\$ 50.251,40	R\$ 51.561,77	R\$ 61.294,57	R\$ 55.405,12	R\$ 54.454,82	R\$ 342.653,21
TOTAL	R\$ 184.435,73	R\$ 156.599,06	R\$ 144.066,55	R\$ 187.528,48	R\$ 198.712,88	R\$ 190.230,89	R\$ 1.061.573,59

Fonte da pesquisa: Empenhos, liquidações e pagamentos (sistema de contabilidade ASPEC)

Para garantir que a Prefeitura de Itapipoca possa atender de forma adequada à demanda crescente por exames laboratoriais, foram considerados vários fatores importantes na estimativa do valor global anual de R\$ 3.750.000,00. Este valor foi calculado com base no total de R\$ 1.061.573,59 gasto nos seis primeiros meses de 2024, refletindo uma tendência de continuidade dos serviços prestados e o aumento da demanda ao longo do ano.

Justificativa do Valor Global Anual Estimado

1. Base de Cálculo

- Extrapolção Semestral:** O valor gasto nos primeiros seis meses de 2024 foi de R\$ 1.061.573,59. Extrapolando esse valor para um ano inteiro, teríamos aproximadamente R\$ 2.123.147,18.
- Demanda Crescente:** Considerando a tendência de aumento da demanda, especialmente durante campanhas sazonais e de saúde pública, foi necessário ajustar esse valor para garantir que todos os laboratórios pudessem atender de





forma adequada durante todo o ano.

2. Campanhas de Saúde e Picos de Demanda

- **Campanha de Combate ao Câncer de Próstata (Novembro Azul):** Durante campanhas como o Novembro Azul, que visa aumentar a conscientização sobre a saúde masculina e o câncer de próstata, há um aumento significativo na demanda por exames laboratoriais específicos. Essas campanhas são fundamentais para a detecção precoce e tratamento adequado, mas também representam picos de demanda que devem ser previstos no orçamento anual.

Detalhamento dos Fatores Considerados

1. Crescimento da Demanda:

- Aumento populacional e maior conscientização sobre a importância de exames preventivos e diagnósticos.
- Necessidade de atendimento rápido e eficiente para evitar atrasos nos diagnósticos e tratamentos médicos.

2. Custos de Campanhas de Saúde:

- Implementação de campanhas sazonais como o Novembro Azul, que aumentam a demanda por exames específicos, como o PSA (Antígeno Prostático Específico).
- Outras campanhas de saúde ao longo do ano que também podem aumentar a demanda por exames laboratoriais.

3. Manutenção da Qualidade e Padrões do SUS

- Garantir que todos os exames realizados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.
- Manter a parceria com laboratórios que possuam tecnologia avançada e equipe especializada.

Conclusão

A estimativa do valor global anual de R\$ 3.750.000,00 para a contratação de laboratórios externos garante que a Prefeitura de Itapipoca possa atender de forma adequada à demanda crescente por exames laboratoriais. Este valor não apenas cobre os custos operacionais básicos, mas também prevê picos de demanda durante campanhas de saúde pública e outras necessidades sazonais, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de maneira eficiente, abrangente e conforme as normativas do SUS.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a avaliação para o parcelamento do objeto de contratação de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais, conforme a tabela de valor nacional do SUS, conclui-se pelo parcelamento do valor global do objeto, conforme as seguintes





justificativas:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação é tecnicamente divisível. Os exames laboratoriais podem ser agrupados por tipo, complexidade ou volume de demanda, sem comprometer a funcionalidade dos serviços ou os resultados pretendidos pela Administração.

2. **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto é tecnicamente e economicamente viável. O parcelamento possibilitará que diferentes laboratórios, especializados em tipos variados de exames, participem da licitação, garantindo tanto a qualidade quanto a eficácia dos resultados.

3. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribuirá significativamente para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, o que resultará em um melhor aproveitamento do mercado.

4. **Análise do Mercado:**

Foi realizada uma análise detalhada do mercado de laboratórios de análises clínicas, observando práticas de parcelamento em outros processos de licitação similares. A conclusão reflete a prática comum do setor, onde o parcelamento não só é viável, como também recomendável para melhores resultados.

Com base nos pontos acima, a Administração da Prefeitura Municipal de Itapipoca decidiu pelo parcelamento do valor global do objeto, favorecendo a eficiência, a competitividade e a otimização dos recursos disponíveis.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de laboratórios de análises clínicas, destinada a prestar serviços de forma complementar ao SUS, para a realização dos exames laboratoriais conforme a Tabela de Valor Nacional do SUS, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itapipoca para o exercício financeiro de 2024.

Conforme o PCA previamente estabelecido, a contratação encontra-se identificada com os seguintes elementos:

- ID PCA PNCP: 07623077000167-0-000015/2024
- ID do Item no PCA: 01
- Classe/Grupo: 154 - Serviços Médicos e Exames

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual da entidade visa garantir o atendimento às necessidades de saúde pública da população local, promovendo a integração dos serviços laboratoriais com as políticas de saúde do SUS, e assegurando, assim, a utilização eficiente dos recursos públicos.





11. Resultados pretendidos

Considerando a necessidade da contratação de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de forma complementar ao SUS, a Prefeitura Municipal de Itapipoca tem como objetivo alcançar os seguintes resultados ao final do processo:

- **Garantir a Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde:** A contratação de laboratórios complementares ao SUS permitirá uma ampliação significativa no acesso da população aos serviços de análises clínicas, reduzindo as atuais filas de espera e viabilizando diagnóstico precoce de diversas condições de saúde.
- **Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados:** A habilitação de laboratórios qualificados, que sigam rigidamente as normas técnicas e de qualidade do SUS, garantirá a oferta de serviços eficientes e de alta qualidade à população.
- **Centralização e Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos:** Através do credenciamento de laboratórios, a administração pública poderá otimizar a distribuição dos recursos financeiros, garantindo um melhor acompanhamento e controle dos gastos, resultando na economicidade pretendida pela Lei 14.133/2021.
- **Conformidade com as Normas Legais e Regulamentares:** Alinhar o processo de contratação às disposições da Lei 14.133/2021 e às jurisprudências associadas garante não só a transparência do processo, mas também a eficácia e probidade administrativa, essencial para uma gestão pública de qualidade.
- **Impacto Positivo na Saúde Pública:** A partir de uma melhor organização e oferta dos serviços de análises clínicas, espera-se uma redução nos índices de doenças não diagnosticadas e no agravamento de condições de saúde, refletindo diretamente na melhora da qualidade de vida dos cidadãos de Itapipoca.
- **Desenvolvimento e Capacitação de Servidores:** A capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos contribuirá para uma administração pública mais eficiente e qualificada, conforme preconizado pelo Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- **Conformidade Ambiental e Sustentabilidade:** A implementação de medidas mitigadoras de impactos ambientais, conforme os requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa, está em consonância com o objetivo de desenvolvimento nacional sustentável estipulado pela Lei 14.133/2021.

12. Providências a serem adotadas

1. Definição e Formalização do Contrato:

- Elaboração do edital de credenciamento dos laboratórios de análises clínicas, assegurando que todos os termos e condições estejam de acordo com a Lei 14.133/2021.
- Análise jurídica do contrato para garantir conformidade com as disposições legais e administrativas aplicáveis.
- Publicação do aviso de credenciamento na mídia oficial e em portal específico para dar ampla divulgação aos potenciais interessados.





2. Capacitação dos Servidores:

- Planejamento e execução de um programa de capacitação para os servidores do setor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (CARA) da Secretaria de Saúde, responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.
- Realização de treinamentos periódicos sobre a legislação atualizada, gerenciamento de contratos, e práticas de auditoria na área da saúde.
- Elaboração de manuais e guias práticos que auxiliem na interpretação e aplicação das normas contratuais.

3. Levantamento de Necessidades e Alinhamento:

- Condução de um estudo detalhado das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapipoca em relação à demanda de exames laboratoriais.
- Alinhamento da contratação com o plano de contratações anual da Prefeitura e com as diretrizes estratégicas e orçamentárias estabelecidas.
- Atualização constante das informações de demanda e ajuste do contrato conforme necessário.

4. Comunicação e Transparência:

- Divulgação dos dados e resultados da contratação de maneira transparente e acessível à população, utilizando os canais de comunicação oficiais da Prefeitura.

13. Contratação Correlata e/ou Interdependente

A contratação de laboratórios de análises clínicas é uma medida autônoma e não requer contratações correlatas. Isso se deve à natureza específica dos serviços, que não dependem de outros para sua execução, e à capacidade dos laboratórios de realizar uma gama completa de exames de forma independente.

Essa abordagem simplifica processos administrativos, reduz burocracia e otimiza custos, evitando gastos adicionais, permitindo maior previsibilidade de despesas e garante qualidade e eficiência nos serviços prestados, com laboratórios bem equipados e equipes capacitadas.

Portanto, a contratação de laboratórios externos atende às necessidades da população sem necessidade de suporte adicional de outras entidades, assegurando uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação deve abordar todos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas. Com base nisso, identificam-se os seguintes possíveis impactos ambientais associados à contratação de laboratórios de análises clínicas, destinados a prestar serviços de forma complementar ao SUS, bem como as medidas mitigadoras propostas:





- **Impactos Ambientais:**

- Geração de resíduos biológicos e químicos provenientes das análises clínicas.
- Consumo de energia elétrica pelas instalações dos laboratórios e equipamentos utilizados.
- Emissão de efluentes líquidos com potencial poluidor.
- Descarte inadequado de materiais e embalagens utilizados nas coletas e análises.

- **Medidas Mitigadoras:**

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS):**

- A implantação do PGRSS é fundamental para o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos biológicos e químicos, garantindo o atendimento às normas sanitárias e ambientais.

- **Eficiência Energética:**

- Utilização de equipamentos e tecnologias de alta eficiência energética, com o objetivo de reduzir o consumo de energia.
- Implementação de iluminação LED em todas as instalações dos laboratórios.
- Monitoramento e otimização do consumo de energia elétrica através de sistemas de gestão energética.

- **Tratamento de Efluentes:**

- Montagem de sistemas de tratamento de efluentes, garantindo que os resíduos líquidos sejam tratados antes de serem descartados no meio ambiente.

- **Logística Reversa:**

- Criação de pontos de coleta para materiais recicláveis e perigosos, facilitando o retorno ao ciclo produtivo ou destinação ambientalmente correta.
- Parcerias com empresas certificadas para a recolha e reciclagem de materiais e embalagens usadas nos exames.
- Registro e controle das quantidades de materiais devolvidos ou reciclados, promovendo a transparência e melhoria contínua.

- **Capacitação:**

- Capacitação contínua dos funcionários quanto às práticas de manejo sustentável e descarte adequado de resíduos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de laboratórios de análises clínicas para complementar o Sistema Único





de Saúde (SUS) em Itapipoca é viável e razoável, atendendo às necessidades da população e garantindo o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme a Constituição Federal.

Baseada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 5º, essa contratação observa os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e probidade administrativa, assegurando economicidade e excelência nos serviços.

O processo licitatório, conforme o Art. 11, garante tratamento isonômico entre os licitantes. A modalidade de credenciamento permite a habilitação de vários laboratórios, promovendo justa competição e atendendo à demanda crescente.

A análise mercadológica e as estimativas de valor estão em conformidade com os valores de mercado e a tabela de valor nacional do SUS, cumprindo o Art. 23 da Lei 14.133/2021, reforçando a razoabilidade dos custos.

Os laboratórios deverão adotar medidas mitigadoras de impacto ambiental, como Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), tecnologias de alta eficiência energética e sistemas de logística reversa, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Portanto, a contratação é favorável, eficiente e eficaz para atender às necessidades da população de Itapipoca, alinhando-se com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos.

16. Anexos

Seguem em anexo a este Estudo Técnico Preliminar:

1. Mapa de riscos.
2. Planilha de descrição dos exames e valores.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Itapipoca / CE, 15 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente

Francisco Fagner Pires de Sousa
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 211-632-6997
PÁGINA: 13 DE 13





MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS A PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME A TABELA DE VALOR NACIONAL DO SUS.
Nº do Processo Administrativo:	00011.20240506/0001-60
Objetivo:	REALIZAR A ANÁLISE DOS EVENTOS DE RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fase de Análise:

	x	Planejamento da Contratação	Seleção do Fornecedor
		Gestão do Contrato	

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1: BAIXA ADESÃO DE LABORATÓRIOS			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Divulgação insuficiente do credenciamento, exigências muito restritivas ou baixa atratividade da Tabela SUS para os laboratórios.	Redução da competitividade, dificuldade em suprir a demanda por exames e manutenção das filas de espera.	Média	Alto
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Realizar ampla divulgação a laboratórios, por meios legais, revisar e flexibilizar as exigências do credenciamento, de acordo com a lei, considerando as particularidades do mercado local, e realizar estudo de viabilidade para complementação dos valores da Tabela SUS, caso necessário.	Secretaria de Saúde	Prorrogar o prazo de credenciamento, realizar nova chamada pública com condições mais atrativas, ampliar a divulgação.	Secretaria de Saúde
RISCO 2: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS COM BAIXA QUALIDADE TÉCNICA			



Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Critérios de habilitação insuficientes, falhas na análise da documentação ou ausência de fiscalização na execução dos serviços.	Resultados de exames imprecisos, atrasos na entrega dos resultados, riscos à saúde da população, danos à imagem da Secretaria de Saúde e questionamentos por parte dos órgãos de controle.	Baixo	Alto
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Estabelecer critérios de habilitação apropriados, com exigência de atendimento legal relacionado ao SUS, treinar a equipe responsável pela análise documental, realizar visitas técnicas aos laboratórios e implementar um plano de fiscalização e monitoramento contínuos dos serviços prestados.	Secretaria de Saúde	Descredenciar laboratórios que apresentarem baixa qualidade técnica, notificar os laboratórios para adequação às normas.	Secretaria de Saúde
RISCO 3: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Subestimação dos custos totais da contratação, variações cambiais que impactem o preço dos insumos ou falta de repasses financeiros.	Inadimplência com os laboratórios, interrupção dos serviços, aumento das filas de espera e prejuízos para a saúde da população.	Média	Alto
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Realizar comunicação com setor contábil e financeiro para verificação de disponibilidade orçamentária, considerando possíveis variações de preços, e manter uma reserva financeira para eventuais contingências.	Secretaria de Saúde	Renegociar os prazos de pagamento com os laboratórios, priorizar os exames mais urgentes, e informar a população sobre eventuais interrupções nos serviços.	Secretaria de Saúde



PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES		
CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR SUS
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$ 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$ 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	R\$ 2,01
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$ 2,01
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE URÉIA	R\$ 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73



02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$ 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	R\$ 2,73
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	R\$ 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R\$ 2,73
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	R\$ 1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CÉLULAS LE	R\$ 4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	R\$ 2,83
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) - PSA LIVRE	R\$ 16,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) - TOTAL	R\$ 16,42
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO)	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R\$ 17,16
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$ 11,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$ 11,61
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55



02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	R\$ 17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.103-9	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	R\$ 9,25
02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$ 4,10
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO)	R\$ 1,65
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA-HCG) QUALITATIVO OU QUANTITATIVO	R\$ 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	R\$ 43,13



02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS	R\$ 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LÍCIO	R\$ 2,25
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL	R\$ 2,80

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar>